



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DECISÃO SJGO-DIREF 43/2023

Trata-se de recursos interpostos por Amanda Barbosa Andrade (19075058) e Mikael Harumi (19083752), candidatos participantes da 27ª Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio nesta Seccional, na cidade de Goiânia, relativamente à questão 35 da prova objetiva (caderno de provas - doc. 19060226).

Acolho, como razão de decidir, a manifestação formulada pelo membro da Comissão Permanente Examinadora de Seleção de Estágio de Direito (Portaria Diref 452/2022 - 18367977), para **dar provimento** aos recursos, diante da ocorrência de erro material no gabarito provisório divulgado, porquanto a resposta correta à questão 35, de Direito Processual Penal, é a alternativa de **letra "C"**.

Aguarde-se a manifestação acerca do recurso quanto à questão 30, de Direito Administrativo (19083947), oportunidade em que se examinará, também, a manifestação veiculada no documento 19063779.

Ciência aos recorrentes.

Oportunamente, publique-se.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**

Diretor do Foro

Presidente da Comissão Permanente Examinadora de Seleção de Estágio



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro**, em 28/09/2023, às 21:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19097988** e o código CRC **F1BF06BA**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0001741-45.2023.4.01.8006

19097988v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DECISÃO SJGO-DIREF 18/2023

Trata-se de proposta de anulação, de ofício (19063779), da que questão n. 29 da prova de Direito Administrativo; de Recurso apresentado pelo candidato participante Lucas Santos (19101939), pugnando pela anulação da questão n. 13 da prova de Direito Processual Civil, bem como da questão 35, de Direito Processual Penal; e de Recurso apresentado pela candidata participante Lanna Karem Batista Oliveira Vasconcelos (19083947), requerendo a anulação da questão n. 30 da prova de Direito Administrativo, todas da 27ª Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito (caderno de provas - doc. 19060226), com vistas ao preenchimento de vagas de estágio nesta Seccional, na cidade de Goiânia.

Acolho, como razão de decidir, as manifestações 19063779, 19101956 e 19107728, formuladas pelo membro da Comissão Permanente Examinadora de Seleção de Estágio de Direito (Portaria Diref 452/2022 - 18367977), para:

1) de ofício, **declarar nula** a questão nº 29, da Prova de Direito Administrativo, atribuindo-se a pontuação relativa à referida questão a todos os candidatos que se submeteram à prova;

2) conhecer do recurso oposto pelo candidato Lucas Santos, relativamente à questão n. 13 da prova de Direito Processual Civil e, no mérito, **negar-lhe provimento**. Dar provimento ao recurso do candidato, para alterar o gabarito da questão de n. 35, de letra "B" para letra "C), mediante extensão dos efeitos da Decisão Diref 43 (19097988).

3) conhecer do recurso oposto pela candidata Lanna Karem Batista Oliveira Vasconcelos e, no mérito, **dar-lhe provimento** para declarar nula a questão n. 30 da Prova de Direito Administrativo, atribuindo-se a pontuação relativa à referida questão a todos os candidatos que se submeteram à prova.

Ciência aos recorrentes.

Oportunamente, publique-se.

Juiz Federal **FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES**

Diretor do Foro, em exercício

Presidente da Comissão Permanente Examinadora de Seleção de Estágio



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cleber de Araújo Gomes, Diretor do Foro em exercício**, em 03/10/2023, às 19:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19107730** e o código CRC **2F3C0B47**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0001741-45.2023.4.01.8006

19107730v12